

DIDS COMPANY ECOMMERCE LTDA	60.115.75 6/0001-08	139096/26	R\$1,28	014101.187 107/2026-20
FABIO BACRY ANDRADE	854.050 .002-72	139199/26	R\$4.530,16	014101.181 699/2026-76
RAFAEL GURGEL DE MENEZES	887.368 .222-72	139215/26	R\$3.311,43	014101.174 694/2026-97
MANOEL CUNHA DA MOTA LTDA	30.507.36 8/0001-01	139216/26	R\$8.981,40	014101.182 040/2026-37
ELIVAL MARTINS DOS REIS	061.549 212-68	139217/26	R\$908,16	014101.175 155/2026-75
H R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	04.450.63 1/0001-63	127227/26	R\$4.080,95	014101.095 918/2013-80
CIJ COMERCIO E IMPORTADORA JAPIIM LTDA	03.636.22 6/0001-71	127326/26	R\$1.452.859,96	014101.090 230/2013-04
DIEGO SANTHIAGO LOBATO	002.982 .302-16	127688/26	R\$62.174,04	014101.1744 68/2026-06
GUILHERME RENAN FOLETO	05.394.51 6/9990-14	127665/26	R\$695.504,37	014101.195 871/2024-07
ROBSON AUGUSTO DE SIQUEIRA	99.770.22 8/9990-60	127596/26	R\$770.890,63	014101.112 065/2023-20
MARCUS AURELIO CARDOSO DE AS	17.273 .282-72	127728/26	R\$418,07	014101.264 462/2023-87
JULIANA CHRISTINA DUTRA CORREA	947.379 .672-20	127787/26	R\$40.950,95	014101.264 800/2023-80
MARCUS AURELIO CARDOSO DE AS	317.273 .282-72	127786/26	R\$597,26	014101.264 460/2023-98
JOAO FLEMING ANDRADE NABESHIMA	033.965 .442-26	127773/26	R\$17.798,34	014101.2645 26/2023-40
CLELIO BARROS WAUGHON	99.436.21 4/9990-05	127872/26	R\$1.090,03	014101.053 137/1962-18
FRANCISCO RIBEIRO FARIAS	99.437.30 2/9990-21	127871/26	R\$14.901,24	014101.053 148/1962-06
ART BOX 3D COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA	32.005.71 5/0001-23	139203/26	R\$2.404,54	014101.195 161/2026-49
VANESSA CRISTINA C. DE MENEZES	99.067.49 8/9990-00	138559/26	R\$30.998,84	014101.045 736/1960-04
ANA JULIA CHAVES MIRANDA	99.432.09 7/9990-01	138775/26	R\$13.839,59	014101.053 038/1962-36
FERMAQUINAS COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	68.452.76 2/0003-24	139230/26	R\$345,42	014101.187 069/2026-05
NINA CAROLINA LVES DA SILVA	992.590 .602-49	139238/26	R\$213,36	014101.281 452/2025-78

Protocolo 281850

PORTARIA N.º 165/2026-GPGE

TORNA SEM EFEITO a portaria mencionada.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,
TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 148/2026-GPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de julho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 282060

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0339/2026-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais;
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;
RESOLVE:
I - **ALTERAR** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 29 de julho de 2026.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Funcionamento das Unidades da SEFAZ 04.129.3259.2097	A	3	1.500.121	3390	0003	23.900,00	3390	0001		66.900,00
	A	3	1.500.121	3390	0010	5.500,00	3390	0001		66.900,00
	A	3	1.500.121	3390	0009	3.500,00				
	A	3	1.500.121	3390	0008	3.000,00				
	A	3	1.500.121	3390	0007	8.700,00				
	A	3	1.500.121	3390	0006	3.750,00				
	A	3	1.500.121	3390	0005	4.500,00				
	A	3	1.500.121	3390	0004	9.000,00				
	A	3	1.500.121	3390	0003	18.950,00				
	A	3	1.500.121	3390	0002	3.000,00				
	A	3	1.500.121	3390	0011	9.000,00				
	A	3	1.500.121	3390	0010	5.500,00				